ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/02/2024

----------Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Secretariou a Assistente Técnica, Olinda Macedo Lopes, na ausência da Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que acusava um saldo pecuniário de dezanove milhões sessenta e nove mil e cento e noventa euros e quarenta e seis cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas onze e doze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas treze a dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O Senhor Vereador Adriano Almeida Ramos não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita, tudo em cumprimento do número três, do artigo trinta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua redação atual.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------A Senhora Presidente da Câmara, apresentou um despacho relacionado com a tolerância de ponto para o dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezanove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o respetivo despacho, nos termos e condições propostos.**----------

----------Presente, pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, uma informação apresentada pelo Advogado Paulo Costa, relacionada com a Tentativa de Acordo-processo número dois mil duzentos e setenta e nove barra dezanove ponto cinco BEBRG, em que figura como autora a empresa Ecorede/Rede Ambiente e como Réu o Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e vinte e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Silva e António Esquível, a Vereação do Partido Social Democrata apresenta a seguinte declaração de voto: atendendo a que em resultado da presente proposta de acordo o Município não terá que proceder à devolução dos montantes da coima já cobrados e, considerando ainda, que o advogado do município entende que, em termos formais, a decisão camarária padece de algumas fragilidades que, com razoável probabilidade poderão vir a ditar, em sede de sentença, a anulação da multa e consequentemente, também da respetiva decisão, os Vereadores do Partido Social Democrata, votam favoravelmente esta proposta de acordo, apresentada pelo Advogado do Município.**----------

----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**----------
----------**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente a Adenda ao contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Verde, no Agrupamento de Escolas de Vila Verde (ano dois mil e vinte e quatro), tendo em conta a retificação respeitante dos Anexos I e IV conforme a informação prestada pela Técnica do Serviço de Educação e Juventude, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e dois a trinta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar a adenda ao contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Verde, no Agrupamento de Escolas de Vila Verde (ano dois mil e vinte e quatro), tendo em conta a retificação respeitante dos Anexos I e IV conforme a informação prestada pela Técnica do Serviço de Educação e Juventude.**----------
----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**----------
----------**Zero dois zero um.-** Presente uma informação prestada pelo Chefe da Divisão de Promoção Social, relacionada com a atribuição de um apoio financeiro à União das Freguesias de Marrancos e Arcozelo para realização do Carnaval de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e duas a trinta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) à União de Freguesia de Marrancos e Arcozelo, para a realização do Carnaval dois mil e vinte e quatro.**----------
----------**Zero dois zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e vinte e oito, com vista à declaração de caducidade do licenciamento prevista na alínea d) do número três do artigo setenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações conforme previsto no número cinco do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento prevista na alínea d) do número três do artigo setenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações conforme previsto no número cinco do referido artigo e regime.**----------
----------**Zero dois zero três.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil duzentos e trinta e oito, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica datada de onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a quarenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, aprovar a emissão de certidão de compropriedade relativa ao processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil duzentos e trinta e oito, sito no lugar de Bouça, Freguesia de Ponte, tendo em**

consideração o teor da informação técnica datada de onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.----------

----------**Zero dois zero quatro.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e quatro barra trinta e três, para concessão do benefício fiscal que consiste na redução de cinquenta por cento do valor das taxas aplicáveis à operação urbanística nos termos do disposto na alínea c) do número um e número dois do artigo décimo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos da informação técnica datada de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sem prejuízo, ainda, do cumprimento por parte dos beneficiários estabelecidos no artigo décimo primeiro do citado Regulamento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e duas a quarenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e quatro barra trinta e três destinado à construção de habitação, nos termos do disposto na alínea c), do número um e número dois do artigo décimo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana de Vila Verde, nos termos da informação técnica datada de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sem prejuízo, ainda, do cumprimento por parte dos beneficiários estabelecidos no artigo décimo primeiro do citado Regulamento.**--------

----------**Zero dois zero cinco.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pelos Serviços de Mobilidade e Trânsito, da Divisão de Ambiente e Obras, sobre proposta para regulamentação de sinais de trânsito na Rua do Pontido e Rua Antunes Lima, da Freguesia da Vila de Prado, de acordo com a informação prestada, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta para regulamentação de sinais de trânsito na Rua do Pontido e Rua Antunes Lima, da Freguesia da Vila de Prado, de acordo com a informação prestada.**----------

----------**Zero dois zero seis.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo zero um barra dois mil e vinte e três barra setecentos e setenta e dois, sito no lugar de Paço, Freguesia de Coucieiro, relacionado com o pedido de autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, atendendo que a referida instalação, não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nos termos do artigo vinte e dois, número um do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e duas a cinquenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o pedido de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, atendendo que a referida instalação, não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nos termos do artigo vinte e dois, número um do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, referente ao processo zero um barra dois mil e vinte e três barra setecentos e setenta e dois, sito no lugar de Paço, Freguesia de Coucieiro.**----------

----------**Zero dois zero sete.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara relacionada com as condições de participação no Orçamento Participativo das Escolas de Vila Verde - ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e oito a sessenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara relacionada com as condições de participação no Orçamento Participativo das Escolas de Vila Verde - ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro.**----------

----------**Zero dois zero oito.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a proposta de revisão da tabela de preços do Bar Municipal, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e seis a sessenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de atualização da tabela de preços do Bar Municipal.**----------

----------**Zero dois zero nove.-** Presente a proposta, apresentada pela Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relacionada com o Início do Procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e setenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade:**----------

----------**A aprovação do início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Vila Verde;**---------

----------**Que os interessados se poderão constituir como tal e apresentar os seus contributos através de comunicação, dirigindo-se à Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, para o endereço da Câmara Municipal, ou por e-mail para geral@cm-vilaverde.pt; e**----------

----------**Aprovar a seguinte nomeação da Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento, por inerência (in casu e atendendo à natureza da revisão regulamentar em causa) a submissão, dos projetos de Regulamento a consulta pública;**----------

----------**Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet do Município https://www.cm-vilaverde.pt, em cumprimento do disposto no número um, do artigo noventa e oito do citado Código do Procedimento Administrativo.**------

----------**Zero dois dez.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a minuta do Contrato de Consórcio a estabelecer entre o Município de Vila Verde e a Associação Empresarial Vale Homem, tendo em vista a implementação do projeto Bairro Comercial Digital de Vila Verde, designado" Vila Verde + Digital ", cuja candidatura foi aprovada no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), de acordo com a informação anexa, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e duas a oitenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Consórcio a estabelecer entre o Município de Vila Verde e a Associação Empresarial Vale Homem, tendo em vista a implementação do projeto Bairro Comercial Digital de Vila Verde, designado" Vila Verde + Digital ", cuja candidatura foi aprovada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência), de acordo com a informação anexa.**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Olinda Macedo Lopes, Assistente Técnica, a redigi, subscrevi e assino.--------

A Presidente da Câmara, Célia Rodrigues Fernandes

A Secretária OLINDA MACEDO LOPES